



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº. 013, DE 01º. DE DEZEMBRO DE 2016.

“Altera o Anexo I da Lei Complementar Nº. 12/2016 e contém outras providências.”

O Povo de Cipotânea, através de seus Representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em meu nome, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º. - O Anexo I da Lei Complementar Nº. 12/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO I QUADRO GERAL DE CARGOS

DENOMINAÇÃO	QTD	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	FORMA DE PROVIMENTO
Diretor Geral da Câmara	01	R\$ 1.500,00	30 HORAS SEMANAIS	COMISSÃO
Assessor Jurídico da Câmara	01	R\$ 2.000,00	_____	COMISSÃO
Assessor Contábil da Câmara	01	R\$ 1.500,00	_____	COMISSÃO
Assistente Administrativo	01	R\$ 1.000,00	30 HORAS SEMANAIS	EFETIVO
Auxiliar de Serviços Gerais	01	R\$ 880,00	30 HORAS SEMANAIS	EFETIVO”

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cipotânea, 01º. de dezembro de 2016.


LUIZ MOREIRA PEDROSA
PREFEITO MUNICIPAL

Luiz Moreira Pedrosa
Prefeito Municipal
Cipotânea - MG